

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 782/2013

"Súmula: ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS DESEMBOLSADAS PELOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - 0 Anexo I, da Lei nº 730/2.011, fica com a seguinte redação:

The interest is the part of th					
Categoria	Cargo	Descrição	Cuiabá	Brasília	Demais
					cidades
001	Prefeito, Vice-	Alimentação	R\$ 124,50	R\$ 250,00	R\$ 100,00
	prefeito e	Pousada	R\$ 348,00	R\$ 650,00	R\$ 251,00
	Presidente da			Ι (φ σσσ,σσ	
	Câmara de	TOTAL	R\$ 472,50	R\$ 900,00	R\$ 351,00
	Vereadores			1.4 000,00	
002	Vereadores	Alimentação	R\$ 90,00	R\$ 170,00	R\$ 65,00
		Pousada	R\$ 255,00	R\$ 520,00	R\$ 195,00
			R\$ 345,00		R\$ 260,00
		TOTAL		R\$ 690,00	
003	Secretários	Alimentação	R\$ 60,28	R\$ 100,40	R\$ 50,00
003	Municipais	Pousada	R\$ 155,00	, ,	R\$ 115,60
	Mamerpais	1 ousaua	R\$ 215,28	R\$ 148,00	R\$ 165,60
			ΑΦ 213,20	D# 040 40	κφ 105,00
		TOTAL		R\$ 248,40	
004	Demais	Alimentação	R\$ 54,00	R\$ 70,09	R\$ 44,32
	Servidores do	Pousada	R\$ 100,00	R\$ 122,00	R\$ 60,00
	Município	TOTAL	R\$ 154,00		R\$ 104,32
				R\$ 192,09	117 10 1,02

 $\frac{\text{CNPJ n}^{\circ}\ 37.465.309/0001-67}{\text{Avenida 20 de dezembro, }725-\text{Centro}-\text{CEP }78.330\text{-}000-\text{Cotriguaçu}-\text{Mato Grosso}}$



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 12 dias do mês de março de 2.013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS Prefeita Municipal